

**LEI Nº 1.819/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

Extingue o cargo público efetivo de atendente de serviço médico e reenquadra os respectivos ocupantes no cargo de auxiliar de enfermagem no âmbito da Administração Pública Municipal de Aquiraz, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto, no âmbito da Administração Pública Municipal de Aquiraz, o cargo público efetivo de atendente de serviço médico.

Art. 2º Os servidores efetivos e estáveis que se encontrarem legalmente investidos no cargo extinto pelo artigo anterior, serão reenquadrados no cargo de auxiliar de enfermagem, de atribuições equivalentes e compatibilidade de escolaridade.

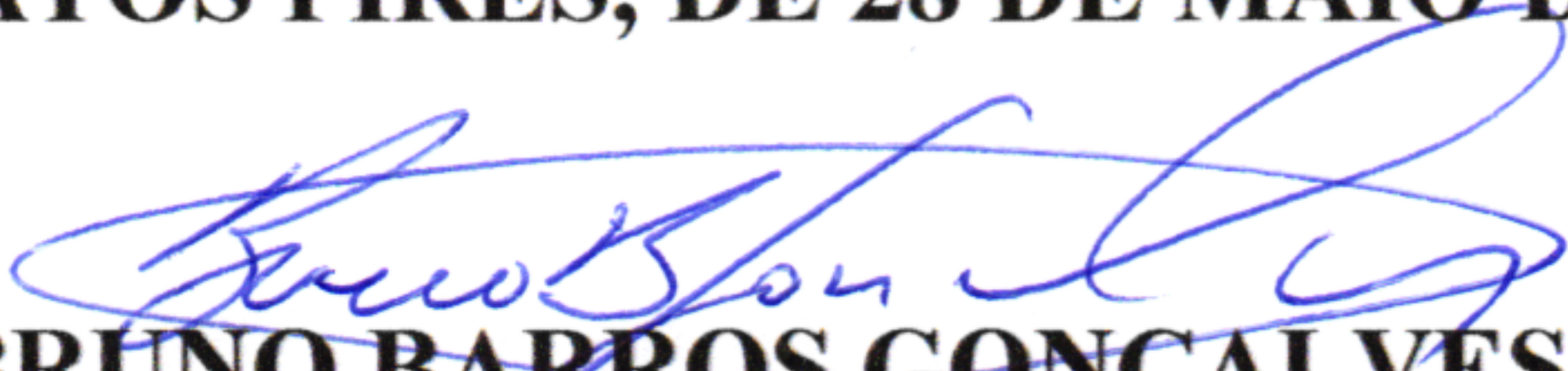
§1º O reenquadramento será efetuado automaticamente, preservando-se todos os direitos funcionais, remuneratórios, previdenciários e demais vantagens legalmente adquiridas pelos servidores.

§2º O tempo de serviço prestado no cargo extinto será integralmente considerado para fins de progressão, promoção, aposentadoria e demais efeitos legais no novo cargo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar, no que couber, os procedimentos necessários à aplicação desta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO  
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, DE 28 DE MAIO DE 2025.**



**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal